



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2022

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 3.651.000,00** (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.126.0009.2.025 - Manutenção das Ações de Informática	
3390.40.00 306 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos	<b>R\$ 136.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 136.000,00</b>

02 - EXECUTIVO	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
28.843.0000.0.003 - Pagamento de Dívida Interna	
3290.21.00 344 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
4690.71.00 346 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos	<b>R\$ 1.700.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.200.000,00</b>

02 - EXECUTIVO	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.334.0005.2.143 - Ampliação e Manutenção das Atividades do Centro de Treinamento Profissionalizante	
4490.52.00 155 - Equipamentos e Material Permanente	
169.00 Transferência Especial dos Estados	<b>R\$ 180.160,87</b>
4490.51.00 2243 - Obras e Instalações	
169.00 Transferência Especial dos Estados	<b>R\$ 134.839,13</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 315.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 3.651.000,00</b>
--------------------	-------------------------



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transscrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 3.336.000,00** (três milhões, trezentos e trinta e seis mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.8321-6, código da receita 1.7.1.151.01.01, reduzido 372, no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.74036-5, chave da receita 2.4.2.9.99.00.01.03, reduzido 935, no valor de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.74036-5, chave da receita 2.4.2.9.99.00.01.08, reduzido 972, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de setembro de 2022.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 27 desetembro de 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes das Secretarias de Administração, Desenvolvimento Econômico e Fazenda.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

A instituição do processo do Excesso de Arrecadação advém dos recursos que não foram previstos no orçamento atual e em razão de perfazerem um valor maior que o orçado necessitam da devida autorização legislativa.

Na Secretaria de Administração a dotação suplementada reforçará o empenho destinado ao pagamento dos serviços prestados pela empresa Diretriz Informática responsável pela consolidação dos dados do setor de contabilidade, tanto quanto da prefeitura como um todo, que são enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE.

Em relação à Secretaria de Desenvolvimento Econômico as suplementações são provenientes de recursos para a Construção de uma Cozinha para a Escola do Excelentíssimo Deputado Bráulio Braz. Os recursos para a implantação do Centro de Robótica são da emenda parlamentar do Excelentíssimo Deputado Wilson Batista.

A Secretaria de Fazenda reforça suas dotações para quitação das parcelas do financiamento junto ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público - FINISA.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**

Exmo. Sr.

**WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR**

DD. Presidente da Câmara Municipal